



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.898, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de logradouro público (Travessa Gustavo Leonardo) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Gustavo Leonardo, atual rua sem nome devidamente formalizada no bairro São Jacinto, município de Teófilo Otoni/MG, com acesso pela Rua Gustavo Leonardo, igualmente situada no bairro São Jacinto.

Art. 2º É de responsabilidade do Poder Executivo Municipal a afixação de placas indicativas com a denominação do referido logradouro.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Thalles Contão